

Revisão	Modificação	Data	Autor	Aprovo
00	EMISSÃO INICIAL	22/12/2015	FAF	SPF

Especialidades:	Autores do Documento:	CREA	UF	Matrícula	Aprovo



Sítio

**AEROPORTO INTERNACIONAL DE  
MACEIÓ / ZUMBI DOS PALMARES**

Área do sítio

**TERMINAL DE PASSAGEIROS**

Data	DEZEMBRO/2015
Autor	CREA/UF FRANCISCO DE ASSIS FILHO 45087/CE
Aprovado por	CAU/UF ARQ. NATALIA NOGUEIRA GAMA A55674-2/CE
Validado por	CREA/UF ENG. JOÃO BATISTA EVANGELISTA 12717/D
Rubrica do Autor	Reg. Do Arquivo

Especialidade / Subespecialidade

**ELETROMECAÂNICA / PONTES DE  
EMBARQUE E DESEMBARQUE DE**

Tipo / Especificação do documento

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Tipo de obra

**SISTEMAS**

Classe geral do projeto

**PROJETO EXECUTIVO**

Substitui a

Substituída por

Codificação

**MO.06/435.99/04967/00**

## ÍNDICE

1	OBJETIVO .....	3
2	GLOSSÁRIO.....	4
3	Normas e Recomendações .....	5
4	ELEMENTOS QUE COMPÕEM termo de referência e projeto básico .....	5
5	SERVIÇOS PRELIMINARES .....	6
6	Responsabilidades da Contratada .....	8
7	preços .....	9
8	ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO .....	9
9	RELAÇÃO ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO .....	10
10	PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	11
11	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.....	12
12	Local de trabalho .....	13
13	Materiais, Equipamentos e Serviços .....	16
14	Garantias.....	17
15	COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATADOS.....	17
16	EMBALAGEM, SEGUROS, TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO.....	17
17	Medição e Pagamentos .....	17
18	MEIO AMBIENTE .....	18

## **1 OBJETIVO**

Este documento apresenta o Termo de Referência para contratação de empresa especializada para desmontar, catalogar, embalar e transportar as Pontes de Embarque e Desembarque do tipo T-BRIDGE, instaladas no Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares (SBMO), em Maceió - AL.

## 2 GLOSSÁRIO

<b>CONTRATADA</b>	- Pessoa jurídica contratada para a execução do escopo contratado.
<b>ETE</b>	- Especificações Técnicas Específicas.
<b>FISCALIZAÇÃO</b>	- Atividade exercida de modo sistemático pela INFRAERO, por meio de pessoa ou grupo de pessoas especialmente designadas, com o objetivo de verificação do cumprimento das disposições contratuais, por parte da CONTRATADA, em todos os seus aspectos.
<b>INFRAERO</b>	- Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, empresa pública da União, contratante dos serviços.
<b>OS</b>	- Ordem de Serviço.
<b>PB</b>	- Projeto Básico – “Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços objeto da licitação, elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução...” (Art. 6º, IX da lei 8.666/93).
<b>PSQ</b>	- Planilha de Serviços / Materiais / Equipamentos e Quantidades por Especialidade.
<b>SBMO</b>	- Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares – Maceió-AL
<b>TPS</b>	- Terminal de Passageiros;
<b>TR</b>	- Termo de Referência – Conjunto de documentos que configuram todos os elementos necessários para caracterizar a reforma e instalação de climatização de pontes de embarque, objeto da licitação.

### **3 NORMAS E RECOMENDAÇÕES**

Os documentos técnicos constituintes dos serviços deverão obedecer às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referentes às normas de classificação, especificação, métodos, procedimentos, padronização, simbologia e terminologia dos elementos dos projetos.

### **4 ELEMENTOS QUE COMPLEMENTAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

O conteúdo dos elementos que complementam este termo de referência visa orientar a CONTRATADA quanto ao conteúdo que será cobrado pela Fiscalização da INFRAERO, quando da avaliação e do recebimento dos serviços contratados.

Estes elementos são os seguintes:

- Especificação Técnica Específica - MO.06/435.92/04969/00;
- Planilha de Serviços / Materiais / Quantidade (PSQ) - MO.06/435.90/04969/00;
- Cronograma Físico Financeiro - MO.06/435.98/04976/00.

## 5 SERVIÇOS PRELIMINARES

### 5.1 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR 18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

#### 5.1.1 Equipamentos de Proteção Individual

Deverá ser de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR 18.

#### 5.1.2 Equipamentos para proteção da cabeça e face:

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estrutura e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Em casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos, será exigido o uso de capacete especial;
- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas;
- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos;
- Óculos de segurança contra radiações para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações;
- Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos;
- Óculos escuros de proteção contra o sol para trabalhadores expostos aos raios UVA e UVB provenientes de luz solar.

#### 5.1.3 Equipamentos para proteção das mãos e braços

- Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que há a possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas deverão ser de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

#### 5.1.4 Equipamentos para proteção dos pés e pernas

- Botas de borracha ou PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas;
- Botas de couro: para trabalhos em locais que apresentam riscos de lesão do pé;
- É mandatária a utilização de meias para integridade dos pés do trabalhador.

#### 5.1.5 Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível

- Cintos de segurança: para trabalhos em que há o risco de queda.

#### 5.1.6 Equipamentos para proteção auditiva

- Protetores auriculares, para trabalhos, realizados na NR 15 anexo 1 e 2.

#### 5.1.7 Equipamentos para proteção respiratória

- Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira;
- Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia;
- Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde.

#### 5.1.8 Equipamentos para proteção de tronco

- Avental de raspa, para trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros.

#### 5.1.9 Proteção e combate a incêndio

A CONTRATADA deverá manter às suas expensas equipamento apropriado para eventual combate imediato a incêndios nas áreas em que estiver trabalhando. Para tanto, será exigido o treinamento formal de pelo menos um membro efetivo de cada equipe de trabalho. Os equipamentos que não estiverem em uso deverão permanecer desenergizados e todas suas instalações protegidas contra curto-circuitos.

## 5.2 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS AUXILIARES

A CONTRATADA deverá manter uma equipe nas dependências do Aeroporto, posteriormente definidas junto à INFRAERO durante todas as fases de remoção das pontes de embarque.

Deverá apresentar a respectiva ART, emitidas pelo CREA, à Fiscalização até, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, sob pena de ser susgado o pagamento dos serviços.

Serão exigidos hábitos sadios de conduta dos responsáveis técnicos e de seus auxiliares.

O dimensionamento da equipe de auxiliares ficará a cargo da CONTRATADA, de acordo com o plano de desmontagem e transporte previamente estabelecido.

O CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro da equipe técnica se o profissional não demonstrar capacidade técnica para o cargo.

A substituição de quaisquer profissionais será processada, no máximo, 48 horas após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

## **6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA será responsável por:

- Mobilizar, credenciar e desmobilizar mão de obra e equipamentos para a execução das desmontagens e transporte dos itens contratados;
- Conferir no local todas as medidas necessárias à realização do escopo dos serviços;
- Executar todo e qualquer serviço mencionado nos documentos que venham a integrar o Contrato, com perfeição e segurança, em conformidade com a Especificação Técnica, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, cabendo à mesma verificar e conferir todos os documentos, projetos e instruções que lhes forem fornecidos pela CONTRATANTE, comunicando a esta, por escrito, qualquer irregularidade, incoerência ou discrepância verificadas que desaconselhe ou impeça a sua execução, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta do escopo de serviço, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução.

Todos os profissionais da CONTRATADA deverão ser credenciados junto à INFRAERO apresentando ficha de antecedentes criminais perante a Polícia Federal e Civil, certificado de vacina contra febre amarela, cópia do contrato de trabalho e uma foto 3 x 4.

Os Responsáveis pela execução dos itens contratados deverão participar, quando convocados, das reuniões periódicas com a FISCALIZAÇÃO e com a CONTRATANTE para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, análise dos controles tecnológicos executados. As reuniões realizadas no local de execução dos trabalhos serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

A comunicação entre a Fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial.



## **7 PREÇOS**

Os preços da CONTRATADA deverão corresponder as desmontagens e transportes completos, considerando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes, entre as quais:

- Emprego de mão de obra apropriada, especializada ou não;
- Fornecimento dos materiais especificados, e perdas de qualquer natureza;
- Utilização de todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;
- Preparo dos locais de trabalho, incluindo marcação da área e sinalização;
- Movimentação e transportes internos dentro da área de execução dos serviços: Serviços necessários para garantir a integridade estrutural da edificação, a facilidade de transporte e as medidas necessárias para garantir e evitar danos aos acabamentos de arquitetura existentes no terminal;
- Iluminação adequada das áreas de trabalho;
- Transporte;
- Impostos, taxas, contribuições, encargos sociais trabalhistas ou de qualquer natureza;
- Limpeza das áreas;
- Despesas referentes a materiais de escritório, transporte e de pessoal administrativo e/ou técnico, bem como de operários, despachantes, cópias heliográficas e outras;
- Despesas com estadia e alimentação de pessoal no local de realização dos serviços.

## **8 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

À FISCALIZAÇÃO caberá emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA, para execução dos serviços indicados na licitação.

As Ordens de Serviço indicarão:

- Os tipos de serviço autorizados;
- Os setores físicos em que se situam;
- A data de início, os horários e o prazo de execução dos serviços;
- O preço global a ser pago.

As Ordens de Serviço serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data de início.

A FISCALIZAÇÃO terá, também, as atribuições de:

- Representar a INFRAERO junto aos representantes da CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução do escopo de fornecimento objeto do Contrato;
- Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
- Acompanhar, permanente e ininterruptamente, a execução de todos os serviços, supervisionando e fiscalizando os trabalhos da CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contrato, e os demais documentos integrantes deste, especialmente os desenhos e especificações;
- Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução das instalações e reformas, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- Autorizar a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento, conforme conclusão e aceitação das etapas previstas;
- Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições das etapas executadas, encaminhando-as para pagamento;
- Determinar o afastamento de pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução do escopo de fornecimento do contrato, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

## **9 RELAÇÃO ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução dos serviços que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário conhecer ou analisar.

Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da FISCALIZAÇÃO em seus escritórios ou no local dos serviços, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.

Cabe à FISCALIZAÇÃO, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não-atendimento da convocação.

Procedimentos operacionais referentes à troca de informações técnicas e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

Caberá à CONTRATADA dar livre acesso a todas as partes das áreas de serviço, sem exceção, à FISCALIZAÇÃO, mantendo em perfeitas condições as escadas, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria das montagens e instalações.

## **10 PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Caso a CONTRATADA tenha alterações ao planejamento da INFRAERO, deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes do início da execução do escopo contratado.

A CONTRATADA deverá apresentar relatórios de progresso dos serviços indicando as ações corretivas para os desvios que ocorrerem de modo a recuperar o prazo previsto no planejamento global original. Os atrasos que motivarem o descumprimento do planejamento aprovado ensejarão em aplicação das penalidades previstas no contrato.

### **10.1 PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato é definido na especificação técnica, contado a partir da expedição de ordem de serviço inicial.

### **10.2 CREDENCIAMENTO**

O credenciamento para funcionários da CONTRATADA deverá ser providenciado com a devida antecedência para não atrasar a execução do cronograma dos trabalhos. O tempo necessário para o procedimento para a emissão das credenciais não será aceito como motivo para justificativa de atraso do escopo de fornecimento contratado.

Para o credenciamento de pessoas, autorização de trânsito interno de veículos e designação de códigos de acesso às áreas dos aeroportos, para fins de segurança é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, original e cópia:

#### **10.2.1 Emissão de Credenciais Temporárias não Renováveis (de 08 a 90 dias)**

É Obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, original e cópia:

1. Documento legal de identidade;
2. Carteira Nacional de Habilitação, para operador de veículos e/ou equipamentos, de acordo com a Categoria requerida;
3. Cadastro de Pessoa Física;
4. Carteira Nacional de Estrangeiro, se estrangeiro, dentro da validade, expedida pelo Departamento de Polícia Federal ou passaporte com visto temporário autorizado pela Polícia Federal;
5. Apresentação do certificado de conclusão do Curso de Direção Defensiva, realizado no Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares, para operador de veículos e/ou equipamentos;
6. Certidões de Antecedentes;
7. Certidão Negativa da Justiça Federal emitida pelo site da Justiça Federal ([www.justicafederal.gov.br](http://www.justicafederal.gov.br));

8. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo site da Polícia Federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
9. Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.
10. Observações: a) As certidões deverão ser emitidas na localidade de domicílio do solicitante; e b) As certidões positivas deverão ser apreciadas pela Polícia Federal.
11. Solicitação formal por escrito, pelo empregador cadastrado no setor específico de credenciamento do aeroporto;
12. Ficha de Solicitação de Credencial Aeroportuária, devidamente preenchida e assinada;

Os representantes das empresas deverão comparecer no setor de credenciamento, para providenciar o cadastramento da empresa e de até três funcionários, para representarem-na no referido setor (SERCI).

## **11 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente o que prescreve a legislação em vigor, relacionada com Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

Adotar e seguir os procedimentos estabelecidos nestas instruções.

Permitir ampla e total fiscalização pelo Setor de Segurança do Trabalho em suas instalações, bem como nos locais onde estiverem sendo executados os serviços contratados.

A CONTRATADA deverá atender ao disposto no “Manual de Procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho para Empresa CONTRATADAS”, disponível no site: [http://licitacao.infraero.gov.br/portal\\_licitacao/details/normas/normas.jsp](http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao/details/normas/normas.jsp)

O Manual de Procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho tem a finalidade de padronizar os procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho, segundo as normas da INFRAERO e da legislação vigente, para empresas CONTRATADAS, que possuem empregados lotados as dependências da INFRAERO, em caráter permanente ou temporário, no que couber.

A não existência do Representante da INFRAERO implicará na transferência destas atribuições ao Órgão Técnico diretamente envolvido na Fiscalização do contrato.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão de Segurança do Trabalho, Representante da INFRAERO e demais envolvidos.

### **11.1 SUSPENSÃO DO TRABALHO POR MOTIVO DE SEGURANÇA**

O SESMT solicitará ao Fiscal do Contrato, a suspensão de qualquer serviço que estiver sendo realizado contra as normas legais vigentes e/ou internas da Empresa sobre Segurança do Trabalho e no qual se evidencia a existência de risco pessoal do executante ou de terceiros, bem como, de equipamentos, riscos esses, diretos ou indiretos.

O serviço quando paralisado, de acordo com item anterior, só poderá ser reiniciado depois de sanadas as deficiências encontradas.

As suspensões dos trabalhos motivados por condições inseguras e, conseqüentemente, não observância da legislação em vigor e destas normas não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas dos Contratos, referentes a prazos e multas.

O SESMT da Infraero poderá ao observar empregados da CONTRATADA não fazendo o uso do(s) EPI(s) em áreas de risco e/ou atividade de risco, retirar os empregados da área e/ou paralisar suas atividades, avisando o Fiscal do contrato, assim como o responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho da CONTRATADA, sendo que este deverá providenciar as medidas cabíveis para o pronto andamento dos trabalhos.

## **11.2 EXIGÊNCIAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

Em áreas contendo inflamáveis armazenados, estocados ou em suspensão na atmosfera (provenientes de gases e vapores), não será permitido fumar, e os locais deverão ser identificados por placas alusivas.

Em caso de princípio de incêndio, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) Combater com os meios próprios existentes e evacuar o local se necessário;
- b) Acionar o Centro de Operações de Emergência - COE;
- c) Avisar o Fiscal do Contrato.

O Representante da CONTRATADA deverá providenciar por intermédio do seu serviço de segurança ou do de terceiros, o treinamento para o uso de extintores e demais equipamentos de proteção contra incêndio, quando as características do serviço contratado assim o exigir.

Os extintores de incêndio não deverão ser retirados dos seus pontos fixos para serem usados como extintores de prontidão em outro local.

Quando houver necessidade da permanência de equipamentos de combate a incêndio nos locais de trabalho, o responsável pela execução dos trabalhos solicitará ao Fiscal do Contrato, que coordenará com a Gerência de Manutenção e a Seção de Contra-Incêndio.

## **12 LOCAL DE TRABALHO**

A PROPONENTE, antes da confecção de sua proposta, deverá visitar o local onde serão desenvolvidos os trabalhos a fim de fazer um levantamento minucioso das instalações e/ou equipamentos existentes, a fim de melhor avaliarem as intervenções que deverão ser executadas e aferirem os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos computando nos seus preços todos os materiais, peças, acessórios, produtos e tudo mais que for necessário à completa execução do escopo contratado.

A CONTRATADA não poderá, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento do local onde irá executar os referidos serviços de modo que não serão atendidas

solicitações durante os serviços, sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto.

É proibido acender fogareiros e estufas (com exceção dos elétricos) ou manter botijões de gás no interior da área, durante a execução dos serviços. É proibido o uso de fogueiras, em todo o sítio aeroportuário.

Fica terminantemente proibida a entrada de crianças na área, mesmo que acompanhada pelos pais, até o término dos serviços.

É proibida a circulação de executantes das desmontagens e transporte pelas áreas controladas do Terminal de Passageiros em todo o lado ar, pátio, pistas, TECA, áreas com cobertura vegetal etc.

Compete à CONTRATADA observar os padrões de segurança vigentes para todas as atividades operacionais do Aeroporto garantindo que a execução dos serviços seja feita de maneira segura em relação aos empregados, usuários da dependência e de terceiros, tomando as seguintes precauções necessárias:

- Confeccionar e usar placas e avisos indicativos de situação de perigo, interdição de áreas, alta tensão, advertência de educação ambiental ou outras indicações indispensáveis e compatíveis com o ambiente público da dependência, de modo que os serviços possam ser executados com maior segurança possível;
- Os modelos e especificações de placas e avisos indicativos deverão ser previamente aprovados pela Administração Aeroportuária;
- Utilizar às suas custas: fitas-zebradas, cordas, telas tapume, telas de proteção, cones e placas de sinalização ou alerta sempre que a atividade o exigir, tanto na parte interna das áreas de carga e descarga como nas áreas externas;
- A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais dos serviços e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

Em todos os locais de trabalho deverá haver um responsável pela conservação e funcionamento dos maquinários e/ou equipamentos, garantindo que:

- As partes móveis dos motores, transmissões e as partes perigosas das máquinas acionadas, serão protegidas sempre que estejam ao alcance dos trabalhadores;
- As máquinas deverão ser equipadas com dispositivos de partida e parada que evitem risco para o operador e serão inspecionadas com frequência, dando-se especial atenção aos freios, mecanismo de direção, cabos de tração e dispositivos de segurança. Para a execução de reparos, ajustes ou lubrificação de seus componentes, as máquinas e equipamentos deverão estar obrigatoriamente desligados;
- Nas áreas de trabalho das máquinas, somente poderão permanecer o operador e pessoas autorizadas; os operadores das máquinas não poderão afastar-se das mesmas quando os motores que as acionam estiverem em movimento e as embreagens ligadas;

- As ferramentas manuais não poderão ser abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e locais semelhantes;
- As serras circulares portáteis terão coifas de proteção.

A utilização de ferramentas pneumáticas portáteis obedecerá ao seguinte:

- Os dispositivos de partida serão colocados de maneira que seja reduzida ao mínimo a possibilidade de funcionamento acidental;
- A válvula de entrada do ar fechar-se-á automaticamente quando cessar a pressão da mão do operador sobre o dispositivo de partida;
- As mangueiras e conexões serão projetadas para resistir às pressões de serviço, devendo ser firmemente presas aos tubos de saída e mantidas fora das vias de circulação para evitar que venham a ser danificadas;
- A ferramenta deve ser retirada com a mão, e não expulsa pela pressão do ar.

A utilização de ferramentas elétricas obedecerá ao seguinte:

- Os dispositivos de partida serão colocados de maneira que seja reduzida ao mínimo a possibilidade de funcionamento acidental;
- A alimentação da corrente será interrompida automaticamente ao cessar a pressão da mão do operador sobre o dispositivo de partida;
- A tensão máxima utilizável será de 220/380 volts;
- As ferramentas terão a carcaça ligada a um fio terra;
- Os equipamentos ligados na eletricidade terão aterramento separado.
- O local de trabalho terá uma instalação elétrica provisória, com derivações próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação das ferramentas.

Os itens relacionados às ferramentas e instalações não mencionados nesse documento deverão obedecer à norma NR18 referente às condições de trabalho e segurança de equipamentos.

A energia elétrica (redes de média e baixa tensão), utilizada para os serviços de instalação, terá alimentação a partir da ligação com a concessionária local, ou juntamente com as instalações do aeroporto, desde que o aeroporto seja ressarcido dos valores referentes à utilização de suas instalações. Caso não haja energia elétrica disponível, prever a utilização de grupo(s) gerador (s) a diesel, com potência compatível com a demanda necessária. Todos os custos ficarão a cargo da CONTRATADA.

### **13 MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução das obras e serviços contratados.

#### **13.1 DESMONTAGEM DE COMPONENTES**

E de responsabilidade da CONTRATADA a desmontagem de partes, peças, conjuntos e componentes necessárias a boa execução dos serviços.

A CONTRATANTE poderá disponibilizar profissional habilitado para acompanhar estes serviços, contudo não eximindo a responsabilidade da CONTRATADA pela boa execução dos serviços.

Assegurar que os materiais, métodos e tecnologias em uso, se desenvolvidas internamente ou compradas externamente, estejam especificadas e apropriadas com os padrões do sistema de segurança.

Manter a limpeza e organização dos ambientes de trabalho mesmo durante a execução dos serviços. Não serão aceitas justificativas de que durante a execução de trabalho o local poderá ficar desorganizado.

A adoção de materiais, métodos e tecnologias nos processos operacionais considerarão, além dos aspectos de segurança, a proteção ambiental e o conforto dos usuários.

Ressalta-se que:

- Os equipamentos necessários à execução dos trabalhos deverão ser providenciados pela CONTRATADA sob sua exclusiva responsabilidade;
- De acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria Nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como os demais dispositivos de segurança individuais, já indicados, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, de modo a evitar acidentes de qualquer natureza.

Caso os trabalhos não sejam conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas pela CONTRATANTE, poderá a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, determinando que os mesmos sejam refeitos a ônus da CONTRATADA.

A desmontagem e o transporte das pontes de embarque também serão executados com o funcionamento normal da unidade, devendo a CONTRATADA sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO, definir um plano de trabalho coerente com os critérios de segurança e com o conforto dos passageiros, usuários e empregados. Toda e qualquer interferência provenientes dessas intervenções na rotina da unidade deverá ser devidamente avisada e participada à FISCALIZAÇÃO.

A execução dos trabalhos deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor. Deverão ser observados os requisitos de



segurança com relação às redes elétricas, máquinas, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

## **14 GARANTIAS**

### **14.1 GARANTIA DE CONTRATO**

A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, a apólice de seguro do escopo contratado (Seguro de Risco de Engenharia), em favor da INFRAERO, com valor (importância segurada) e prazo de vigência não inferiores aos do contrato.

A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União e a entrega da “Garantia de Cumprimento do Contrato”.

## **15 COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATADOS**

Quando outras empresas estiverem executando trabalhos, de acordo com outros contratos da INFRAERO, em lugares adjacentes aos ocupados pela CONTRATADA, esta será responsável por qualquer atraso ou embaraço por ela provocado nas atividades daquelas. Estes trabalhos serão comunicados pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA em tempo hábil, para que esta possa considerá-los no planejamento de suas ações.

## **16 EMBALAGEM, SEGUROS, TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO**

A CONTRATADA será responsável por danos ou perdas que resultem de embalagem imprópria, insuficiente, ou sem os devidos cuidados.

A INFRAERO poderá recusar embalagens que considerar insatisfatória e nesta eventualidade o fornecedor deverá providenciar, às suas custas, novo acondicionamento, também sujeito à aprovação da INFRAERO

## **17 MEDIÇÃO E PAGAMENTOS**

Somente serão consideradas para efeito de medição e pagamento as desmontagens e transportes efetivamente concluídos pela CONTRATADA, relativo a cada ponte de embarque, e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

A discriminação e quantificação dos itens considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

Os valores referentes aos serviços que forem rejeitados, relativos a cada etapa, serão retidos e só serão pagos após a efetiva conclusão da mesma.

**18 MEIO AMBIENTE**

Todos os materiais oriundos de desmontagens, sejam eles partes ou componentes, considerados inservíveis após avaliação pela FISCALIZAÇÃO, deverão ser retirados da área do aeroporto, ficando o destino final de despejo por conta da CONTRATADA, para área de bota-fora licenciada junto aos órgãos competentes, destino final de todo material oriundo de limpeza. O custeio do transporte de resíduos e de responsabilidade da CONTRATADA.

A geradora do resíduo deverá ter autorização ambiental – AA para dispor seus resíduos de forma adequada. Todos os custos necessários à autorização correrão por conta da CONTRATADA.